



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3318 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**Ref: Determina assinatura manual ou digital em conjunto para Poderes e Instrumento de Mandato, e abertura de contas.**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3758 de 30 de novembro de 2020 que altera a composição do Conselho Municipal do Idoso e considerando a necessidade de realizar as movimentações financeiras necessárias.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Executivo do Fundo Municipal do Idoso de São Bento do Sapucaí é representado, em suma, pelo Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** abertura de contas bancárias vinculadas ao CNPJ 29.774.991/0001-41 (Fundo Municipal do Idoso de São Bento do Sapucaí), que serão assinadas pelo Sr. **Wilson Emio Tanida**, CPF nº 029.899.598-07 na função de Tesoureiro do Conselho Municipal do Idoso em conjunto com Sr. **Daniel Henrique Lopes**, CPF nº 071.467.416-80, Tesoureiro Municipal, e/ou Sr.<sup>a</sup> **Ana Catarina Martins Bonassi**, CPF nº 005.423.468-93, Prefeita Municipal.

**Art. 2º -** Para as contas vinculadas abertas e vinculadas ao CNPJ acima elencado ficam autorizados os seguintes poderes e instrumentos de mandato: Abrir Contas de Depósito, Emitir Cheques, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques em Conta Corrente, Efetuar Saques em Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no RPG, Consultar Contas/Aplicações de Programas de Repasse com Recursos Federais-RPG, Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro-AASP. Solicitar e Consultar Saldos e Extratos de Investimentos e Conta Corrente, Emitir Comprovantes, Efetuar Transferência para a Mesma Titularidade por Meio Eletrônico, Encerrar Contas de Depósito e Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado-DDA, sejam assinados manualmente ou digitalmente pelas pessoas acima relacionadas.

**Art. 3º -** Todos os atos praticados pelo servidor público por meio desta autorizado são correlatos a gestão do Fundo Municipal do Idoso de São Bento do Sapucaí.

**Art. 4º -** Qualquer conta que venha a ser criada em qualquer instituição bancária em território nacional ficará imediatamente autorizada aos agentes públicos discriminados no art. 1º mediante simples ofício do chefe do executivo, constando de todas as informações necessárias, sendo que tal ocorrência terá autorização e valor prévio através deste artigo, **salvo Portaria, alteração de competências funcionais ou decisão superior posterior a esta e que revogue as autorizações aqui concedidas aos agentes mencionados.**

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 25 de março de 2021.

  
ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

**Portaria nº 3318** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 25 de março de 2021.

  
MATEIUS AUGUSTO VENÂNCIO

Secretário de Gabinete e Administração